



CAMPEONATO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF
DIVISÃO ESPECIAL - SÉRIE A-1
- GAUCHÃO IPIRANGA 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Nº de Ordem	Nome Completo	Apelido	Inscrição CBF
LISTA DEFINITIVA			
1	Andres Nicolas D'Alessandro	D'Alessandro	299481
2	Clairton Norchang Netto	Netto	403332
3	Damian Marcelo Musto	Musto	692784
4	Daniel de Sousa Brito	Daniel	331033
5	Danilo Fernandes Batista	Danilo Fernandes	165830
6	Edenilson Andrade dos Santos	Edenilson	306270
7	Gustavo Nonato Santana	Nonato	337363
8	Heitor Rodrigues da Fonseca	Heitor	464051
9	Joao Lucas de Souza Cardoso	Johnny	516798
10	Jose Paolo Guerrero Gonzales	Guerrero	420184
11	Marcelo Lomba do Nascimento	Marcelo Lomba	157264
12	Marcos Guilherme de Almeida Santos Matos	Marcos Guilherme	295821
13	Martin Nicolás Sarrafiore	Sarrafiore	632758
14	Moises Roberto Barbosa	Moises	318481
15	Patrick Bezerra do Nascimento	Patrick	315585
16	Roberto Pinheiro da Rosa	Roberto	364092
17	Rodinei Marcelo de Almeida	Rodinei	353568
18	Rodrigo Modesto da Silva Moledo	Rodrigo Moledo	173551
19	Rodrigo Oliveira Lindoso	Rodrigo Lindoso	184455
20	Thiago Galhardo do Nascimento Rocha	Thiago Galhardo	189822
21	Uendel Pereira Gonçalves	Uendel	175320
22	Victor Leandro Cuesta	Victor Cuesta	567555
23	Wellington Alves da Silva	Wellington Silva	306146
24	William de Oliveira Pottker	Pottker	301087
Inclusão de 30/01/2020 (Complementação da Lista, Artigo 23º, parágrafo 5, Ítem 5.1)			
25	Gabriel Boschilia	Boschilia	373841
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			

Ao
Depto Profissional FGF
Ofício nº 003 / 2020
Lista 02/2020, data de 30 de janeiro de 2020

Sport Club Internacional

Av. Padre Cacique, 891 - CEP: 90810-240 - Porto Alegre/RS

Sport Club Internacional
MARCELO FELIJO DE MEDEIROS
PRESIDENTE



será o número máximo de atletas nessa condição que poderão ser utilizados até o dia **30/01/2020**.

5. COMPLEMENTAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA

- 5.1.** Caso o clube na data de 17/01/2020 envie a **LISTA DEFINITIVA** com menos de 32(trinta e dois) atletas, poderá completá-la até as 19hs do dia **05/03/2020** com atletas com contratos já devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF; sendo certo que após a data informada, não será permitida a complementação, ainda que o clube possua menos de 32 atletas inscritos.

6. SUBSTITUIÇÕES NAS LISTAS

6.1. SUBSTITUIÇÃO NA LISTA DA BASE:

Até as 19 horas do dia 27/01/2020 os clubes poderão efetuar quantas substituições desejarem na denominada **LISTA DA BASE** já anteriormente enviada, devendo observar que essa, obrigatoriamente, se mantenha com o máximo de dez atletas, devendo comunicar, por escrito, ao Departamento de Futebol Profissional da **FGF**.

6.2. SUBSTITUIÇÃO NA LISTA DEFINITIVA

Na denominada **LISTA DEFINITIVA**, os clubes poderão efetuar até o máximo de 06(seis) substituições de atletas nela constantes até as 19horas do dia **05/03/2020** por outros atletas com contratos já devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF observando as regras, normas e prazos previstos neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF, devendo comunicar, por escrito, ao Departamento de Futebol Profissional da **FGF**.